

LEI MUNICIPAL N.º 2.321.22, de 27 de dezembro de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 134.229,35 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1007 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 105/44.90.52.0000 (vínculo 0040) Equipamento e Material Permanente R\$ 91.692,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1023 Construção e Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA: 521/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 37.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 855/44.90.51.0000 (vínculo 1174) Obras e Instalações R\$ 5.537,35

Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações referidas no artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2022 no Vínculo 0040 ASPS no valor de R\$ 91.692,00 (noventa e um mil seiscientos e noventa e dois reais), no Vínculo 0001 LIVRE no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO
PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas
ELEMENTO DA DESPESA: 833/44.90.51.0000 0000 (vínculo 1174)
Obras e Instalações R\$ 5.537,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete